

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 001/2020 AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2019**

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS – TC 004/2019 COM SEU TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 001/2020.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Esportes** localizado na Rua Rodrigues Alves, 595, Jd. Santo André, representado por seu diretor **Rodolfo Herrera Felipe**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.458.752-9 SSP/SP e CPF nº 137.853.488-35, doravante denominado **Concedente**, e do outro a **Liga Sanjoanense de Desportos**, CNPJ nº 44.836.369/0001-04, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Jilval Camargo**, brasileiro, portador do RG nº 9.032.767 e CPF nº 718.043.318-72, doravante denominado **Proponente**, acordam em firmar o seguinte Termo de Apostilamento, que passará a fazer parte constante do processo administrativo nº 11.249/2019 que formaliza o **Termo de Colaboração 004/2019** e seu respectivo **Termo Aditivo de Renovação nº 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho, com as respectivas readequações dos recursos para a execução do Serviço consistente na **Promoção da Organização de Campeonatos Amadores de Futebol, Campeonato Municipal de Futsal, Maratona Integração Escolas Comunidades**, através de Plano de Contingência, com a finalidade de readequar as ações, de forma a garantir a continuidade do projeto, assegurando a proteção aos usuários/beneficiários e profissionais da OSC, com medidas que atendam às orientações e determinações do Ministério da Saúde tendo em vista a prevenção da disseminação da COVID -19, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Como ações de contingenciamento frente à pandemia causada pelo COVID-19 e diante do estado de Emergência em Saúde Pública e de Calamidade Pública do Município, ficarão suspensas, a partir do mês de abril de 2020, até segunda ordem, todas as atividades esportivas, de treinos e de campeonatos previstos pela OSC para ocorrer ao longo do ano; conseqüentemente, com exceção da 1ª parcela do Repasse, paga no mês de março de 2020, as 09 parcelas restantes terão os seus pagamentos igualmente suspensos, até que se normalize o cenário atual instalado pela Pandemia do COVID-19.

2.2. O valor da 1ª parcela já repassada à OSC, permanecerá em sua posse, para fazer frente às despesas administrativas da Entidade, conforme previstas na planilha de custos que compõe o Plano de Trabalho apresentado, durante o período de paralização e, ao final deste, a Entidade deverá apresentar à Comissão de Monitoramento o relatório de despesas, contendo todos os gastos efetivados com os devidos documentos que os comprovem, bem como, a devolução de valores não utilizados e que tenham restado como saldo.

2.3. A desativação do plano de contingência ocorrerá em caso de declaração do Município, comunicando o encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2019 e respectivo Termo Aditivo de Renovação 001/2020, não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

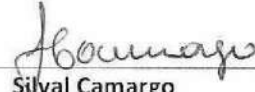
São João da Boa Vista, 01 de maio de 2020



Rodolfo Herrera Felipe
Diretora do Departamento de Esportes



Vanessa T. Vasques Galçada
Gestora da Parceria



Silval Camargo
Presidente da Liga Sanjoanense de Desportos